

CISCOMCAM

PLACIC 2018

RESOLUÇÃO N.º 5/2017

DE 18/12/2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2018.

O Conselho de Prefeitos APROVOU, em reunião realizada dia 14/12/2017 e eu CARLOS ROSA ALVES, Presidente do Cis-Comcam, sanciono a seguinte Resolução:

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução e seus anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

- I – as metas e prioridades do Ciscomcam;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Ciscomcam com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e prioridades do Ciscomcam

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Ciscomcam, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Aplicação Anual de 2018.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CISCOMCAM

PLACIC 2018

CAPITULO III

Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações

Art. 4º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual deverão atender a estrutura organizacional do Cis-Comcam.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa no de 2017 e projeção para exercício seguinte.

Art. 7º - A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo 1º- O Ciscomcam poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “caput” deste artigo.

Parágrafo 2º- Fica o Presidente do Ciscomcam, autorizada a alterar criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O orçamento anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida – RCL.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Ciscomcam a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º – O Presidente do Ciscomcam deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único – O Presidente do Ciscomcam deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2018.

Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente do Ciscomcam promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CISCOMCAM

PLACIC 2018

CAPITULO IV

Da Composição da Receita

Art. 13º – As receitas serão estimadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos:

QUADRO DE RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA		173.392,08
IRRF Funcionários	53.798,83	
IRRF Autonomos	8.956,72	
IRRF Pessoa Jurídica	110.636,53	
RECEITA PATRIMONIAL		42.500,00
Rendimento de aplicação 22.346-8	15.000,00	
Rendimento de aplicação 25.383-9	1.000,00	
Rendimento de aplicação 29.191-9	2.000,00	
Rendimento de aplicação 62.824-7	500,00	
Rendimento de aplicação 64.007-7	4.000,00	
Rendimento de aplicação 810316/2014	10.000,00	
Rendimento de aplicação 836824/2016	10.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		11.093.419,30
Plantão Médico	1.800.000,00	
# de procedimentos	9.293.419,30	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.261.404,94
Gestão SUS - 23 Municípios	1.499.233,96	
Gestão SUS - G. Plena	917.232,98	
Convênio n. 63/2016 - Novo Comsus	844.938,00	
OUTRAS RECEITAS		2.004.750,00
Taxa administrativa	2.004.750,00	
TOTAL		16.575.466,32

RECEITA DISCRIMINADA POR FONTE DE RECURSO:

Fonte	Valor da Receita
01001	13.287.061,38
31496	1.501.233,96
31499	918.232,98
31315	10.000,00
31317	848.938,00
31318	10.000,00
Total	16.575.466,32

CISCOMCAM

PLACIC 2018

CAPITULO V

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 14º – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - Fica autorizada a Presidenta do Cis-Comcam, por meio de portaria, conceder reajustes salariais e abonos financeiros, até o limite da reposição incidente sobre o salário mínimo federal, sobre o valor da folha de pagamento, visando equidade entre os valores, sendo observados os limites de despesa com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 15º – Serão previstas no orçamento anual para o exercício de 2018 as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 18º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

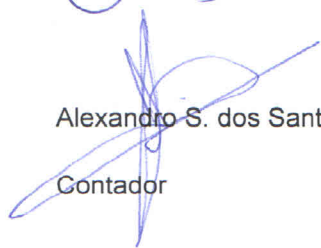
Campo Mourão – Pr, 18 de dezembro de 2017.


Carlos Rosa Alves

Presidente do Cis-Comcam


Carla Cassia Alves Bento

Coordenador do Cis-Comcam


Alexandre S. dos Santos

Contador


Flávio Augusto de Andrade

Assessor Jurídico do Presidente


Marcio André Alencar de Almeida

Supervisor de Redes


Maria Aparecida dos Santos

Controle Interno

CISCOMCAM

PLACIC 2018

Anexo I – Metas e Prioridades

a) Descrição

Órgão: 01. Cis-Comcam;

Unidade: 001. Cis-Comcam;

002. Administração da Presidência/Coordenação/Tesouraria;

003. Agendamento/Faturamento;

004. Compras/Licitação/Almoxarifado;

005. Comsus;

006. Contabilidade/Patrimônio;

007. Controle Interno;

008. Copa/Cozinha/Zeladoria;

009. Enfermagem;

010. Imagem (Raio-X);

011. Imagem (Ultrassom);

012. Laboratório;

013. Plantão Médico;

014. Recursos Humanos;

015. Serviços Médicos;

016. Serviços de Órtese e Prótese;

017. Transferências Voluntárias;

018. Reserva de Contingência;

Programas: 0001 – Manutenção Geral do Cis-Comcam;

0002 – Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;

0003 – Manutenção – Agendamento/Faturamento;

0004 – Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;

0005 – Manutenção – Comsus;

CISCOMCAM

PLACIC 2018

- 0006 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
- 0007 – Manutenção – Controle Interno;
- 0008 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
- 0009 – Manutenção – Enfermagem;
- 0010 – Manutenção – Imagem (Raio-X);
- 0011 – Manutenção – Imagem (Ultrassom);
- 0012 – Manutenção – Laboratório;
- 0013 – Manutenção – Plantão Médico;
- 0014 – Manutenção – Recursos Humanos;
- 0015 – Manutenção – Serviços Médicos;
- 0016 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese;
- 0017 – Manutenção – Transferências Voluntárias;
- 0018 – Reserva de Contingência.

VALORES POR DESPESAS	
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	1.835.174,59
3.1.90.11.00.00	1.421.608,21
3.1.90.13.00.00	412.266,38
3.1.90.94.00.00	1.300,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00
3.2.90.21.00.00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.356.178,21
3.3.30.93.00.00	4.000,00
3.3.90.14.00.00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	450.000,00
3.3.90.32.00.00	250.000,00
3.3.90.33.00.00	6.000,00
3.3.90.34.00.00	165.000,00
3.3.90.35.00.00	96.000,00
3.3.90.39.00.00	13.345.178,21
3.3.90.91.00.00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	5.000,00
INVESTIMENTO	50.000,00
4.4.20.93.00.00	16.000,00
4.4.90.52.00.00	44.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00
4.6.90.71.00.00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.113,52
9.9.99.99.00.00	164.113,52
TOTAL	16.575.466,32

CISCOMCAM PLACIC 2018

DESPESAS POR PROGRAMAS

01.001.10.302.0001.1.001	Aquisição de Equipamento	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.001	Manutenção Administrativa do Cis-Comcam	867.500,00
01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção da Dívida Fundada	160.000,00
01.002.10.302.0002.2.003	Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria	272.530,31
01.003.10.302.0003.2.004	Manutenção – Agendamento/Faturamento	81.411,57
01.004.10.302.0004.2.005	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado	66.970,31
01.005.10.302.0005.2.006	Manutenção – COMSUS	1.244.748,17
01.006.10.302.0006.2.007	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio	143.339,32
01.007.10.302.0007.2.008	Manutenção – Controle Interno	65.237,36
01.008.10.302.0008.2.009	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria	128.283,14
01.009.10.302.0009.2.010	Manutenção – Enfermagem	323.891,31
01.010.10.302.0010.2.011	Manutenção – Imagem (Raio-X)	72.090,21
01.011.10.302.0011.2.012	Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)	50.164,50
01.012.10.302.0012.2.013	Manutenção – Laboratório	499.153,42
01.013.10.302.0013.2.014	Manutenção – Plantão Médico	1.800.000,00
01.014.10.302.0014.2.015	Manutenção – Recursos Humanos	69.361,03
01.015.10.302.0015.2.016	Manutenção - Serviços Médicos	10.205.240,21
01.016.10.302.0016.2.017	Manutenção - Serviços de Órteses e Próteses	301.431,94
01.017.10.302.0017.2.018	Manutenção - Convênio 810316/2014	10.000,00
01.017.10.302.0017.2.019	Manutenção - Convênio 836824/2016	10.000,00
01.018.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	164.113,52
Total		16.575.466,32

TOTAL GERAL: R\$ 16.575.466,32 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, trinta e dois centavos).

b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos Programas	Descrição dos Programas
10 – Saúde	0001	Manutenção geral do Cis-Comcam
10 – Saúde	0002	Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria
10 – Saúde	0003	Manutenção – Agendamento/Faturamento
10 – Saúde	0004	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado
10 – Saúde	0005	Manutenção - COMSUS
10 – Saúde	0006	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio
10 – Saúde	0007	Manutenção – Controle Interno
10 – Saúde	0008	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria
10 – Saúde	0009	Manutenção - Enfermagem
10 – Saúde	0010	Manutenção – (Raio-X)
10 – Saúde	0011	Manutenção – (Ultrassonografia)
10 – Saúde	0012	Manutenção - Laboratório
10 – Saúde	0013	Manutenção – Plantão Médico
10 – Saúde	0014	Manutenção – Recursos Humanos
10 – Saúde	0015	Manutenção – Serviços de Atendimento Médico
10 – Saúde	0016	Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese
10 – Saúde	0017	Manutenção – Transferências Voluntárias
99 – Reserva de contingência	0018	Reserva de contingência

CISCOMCAM

PLACIC 2018

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: Manutenção Geral do Cis-Comcam.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de Medida
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 25 (vinte e cinco) Municípios da região noroeste do Paraná, compreendendo os seguintes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubitatã;	Municípios
2	Manutenção da unidade do Cis-Comcam através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiras pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	Cis-Comcam
3	Manutenção da unidade do Cis-Comcam, através de aquisição de equipamentos e material permanente;	Cis-Comcam
4	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos munícipes abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis-Comcam
5	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos, compras e licitação;	Cis-Comcam
6	Manutenção de contrato de locação, visando à locação de um aparelho PABX, com a finalidade de manter comunicações com os Municípios Consorciados;	Cis-Comcam
7	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, para manutenção e implementação dos serviços no Cis-Comcam;	Cis-Comcam
8	Manter e/ou alterar contratos de rateio com os Municípios Consorciados de acordo com a Lei 11.107/2005, devendo ser efetuado "Empenho Global" por parte dos entes consorciados;	Municípios
9	Amortização da dívida previdenciária, mediante adesão de parcelamento;	Cis-Comcam
10	Implementação e/ou contratação de serviços correspondente a restaurante popular em Campo Mourão, visando ao atendimento dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
11	Inclusão e Manutenção de projetos e/ou programas referente a políticas em saúde, destinado a atendimentos dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
12	Aquisição de veículo, para atender as necessidades da entidade.	Cis-Comcam
13	Realização de concurso público visando o suprimento de pessoal;	Cis-Comcam

CISCOMCAM

PLACIC 2018

c.2) Programa 0002: Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria.

1	Manutenção do departamento compreendendo a Presidência/Coordenação/Tesouraria	Meses	12
---	---	-------	----

c.3) Programa 0003: Manutenção – Agendamento/Faturamento.

1	Manutenção do departamento de Agendamento/Faturamento	Meses	12
---	---	-------	----

c.4) Programa 0004: Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado

1	Manutenção do departamento de Compras/Licitação/Almoxarifado	Meses	12
---	--	-------	----

c.5) Programa 0005: Manutenção – COMSUS

1	Manutenção do programa COMSUS	Meses	12
2	Manutenção do programa COMSUS, através do termo de Convênio n. 63/2016.	Meses	12

c.6) Programa 0006: Manutenção – Contabilidade/Patrimônio

1	Manutenção do departamento de Contabilidade/Patrimônio	Meses	12
2	Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que a receita não está se realizando conforme previsão orçamentária;	Cis-Comcam	Cis-Comcam

c.7) Programa 0007: Manutenção – Controle Interno

1	Manutenção do departamento de Controle Interno	Meses	12
---	--	-------	----

c.8) Programa 0008: Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria

1	Manutenção do departamento de Copa/Cozinha/Zeladoria	Meses	12
2	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços de limpeza do Cis-Comcam;	Cis-Comcam	Cis-Comcam

c.9) Programa 0009: Manutenção – Enfermagem

1	Manutenção do departamento de Enfermagem	Meses	12
---	--	-------	----

CISCOMCAM PLACIC 2018

c.10) Programa 0010: Manutenção – Imagem (Raio-X)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Raio-X)	Meses	12
---	---	-------	----

c.11) Programa 0011: Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Ultrassonografia)	Meses	12
---	---	-------	----

c.12) Programa 0012: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Laboratório	Meses	12
---	---	-------	----

c.13) Programa 0013: Manutenção – Plantão Médico

1	Manutenção do contrato para a execução de serviços de plantão médico disponibilizados aos pacientes dos 25 Municípios;	Meses	12
---	--	-------	----

c.14) Programa 0014: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Recursos Humanos	Meses	12
---	--	-------	----

c.15) Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos

1	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a tabela de valores e os serviços nela elencados;	Municípios	Municípios
2	Realizar o processo Credenciamento de todos os profissionais e prestadores de serviços de saúde, através de Chamamento Público;	Cis-Comcam	Cis-Comcam
3	Desenvolver o processo de descentralização dos serviços executados na sede do Cis-Comcam, de acordo com o Credenciamento dos profissionais e prestadores de serviços de saúde, através do Chamamento Público;	Municípios	Municípios

CISCOMCAM

PLACIC 2018

c.16) Programa 0016: Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

1	Manutenção do Serviço de Órtese e Prótese	Meses	12
2	Adquirir material de distribuição gratuita (bolsas de colostomia e óculos) para a população pertencente aos 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados ao Cis-Comcam, conforme programação de cada Município;	Municípios	Municípios

c.17) Programa 0017: Manutenção – Transferências Voluntárias

1	Convênio n. 810316/2014.	Plano de Aplicação	1
2	Convênio n. 836824/2016.	Plano de Aplicação	1

c.18) Programa 9999: Reserva de Contingência.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Reservar recurso orçamentário correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.	Porcentagem	1%


Campo Mourão – Pr, 18 de dezembro de 2017.


Carlos Rosa Alves

Presidente do Cis-Comcam


Carla Cassia Alves Bento

Coordenador do Cis-Comcam


Alexandre S. dos Santos

Contador


Flávio Augusto de Andrade

Assessor Jurídico do Presidente


Marcio André Alencar de Almeida

Supervisor de Redes


Maria Aparecida dos Santos

Controle Interno

CISCOMCAM PLACIC 2018

Anexo II – Metas Fiscais

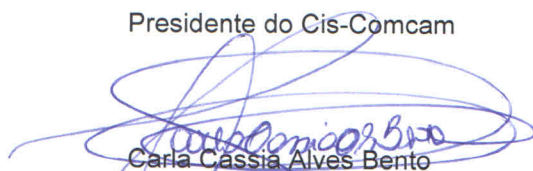
a) Art. 4º Parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado			
	2013	2014	2015	2016
Receitas Primárias - (I)	9.446.442,61	10.845.012,42	12.421.731,33	13.415.615,69
Despesas Primárias - (II)	9.192.218,40	10.947.001,02	11.483.721,32	15.578.770,65
Resultado Primário - (III = I - II)	254.224,21	(101.988,60)	938.010,01	(2.163.154,96)
Descrição	Em Execução	Previsão		
	2017	2018	2019	2020
Receitas Primárias - (I)	14.866.061,25	16.532.966,32	17.359.614,64	18.227.595,37
Despesas Primárias - (II)	14.727.316,55	16.415.466,32	17.236.239,64	18.098.051,62
Resultado Primário - (III = I - II)	138.744,70	117.500,00	123.375,00	129.543,75


Campo Mourão – Pr, 18 de dezembro de 2017.


Carlos Rosa Alves

Presidente do Cis-Comcam


Carla Cassia Alves Bento

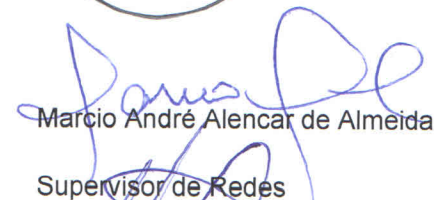
Coordenador do Cis-Comcam


Alexandre S. dos Santos

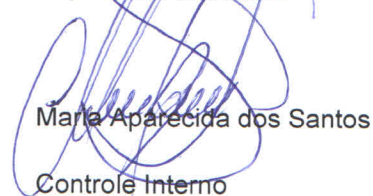
Contador


Flávio Augusto de Andrade

Assessor Jurídico do Presidente


Marcio André Alencar de Almeida

Supervisor de Redes


Maria Aparecida dos Santos

Controle Interno